LEI Nº 5861, DE 9 DE JUNHO DE 1999.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA DOLORES BRUNO DE CARVALHO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dolores Bruno de Carvalho, a atual Rua "A-4", situada no Bairro Verde Vale, que inicia-se na Av. 04 (quatro), entre as quadras 40 e 44, e termina na Av. 05 (cinco), no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ao Serviço Autônomo de Água Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMAR e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de junho de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município